

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DELIBERAÇÃO Nº 224.1.07/2024**

<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>Protocolo nº 1688388/2023</b>
<b>INTERESSADOS</b>	<b>DENUNCIANTE E DENUNCIADO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO</b>

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 27 de fevereiro de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o artigo nº 91, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017 que dispõe sobre a designação de audiência de conciliação para os processos ético-disciplinares.

Considerando a proposta de designação de audiência de conciliação apresentada pelo Conselheiro Relator do Protocolo nº 1688288/2023.

**DELIBEROU**

1. Informar a Presidente a realização de audiência de conciliação referente ao processo ético-disciplinar nº 1688388/2023, na modalidade presencial, na sede do CAU/MG, em 27/03/2024, às 9h30;
2. Solicitar a convocação da Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG, Ana Paula Costa Andrade, e a Conselheira Relatora Patrícia Caminha Torres.
3. Solicitar pedido de apoio de funcionário da Gerência Jurídica do CAU/MG para realização da audiência supracitada.
4. Solicitar o agendamento da Sala de Reuniões para a realização da Audiência.

<b>COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG</b>				
<b>VOTAÇÃO</b>				
<b>CONSELHEIRO ESTADUAL</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSÊNCIA</b>
Ana Paula Costa Andrade - <i>Coordenadora</i>	X			
José Lopes Esteves - <i>Coord. Adjunto</i>	X			
Paulo Henrique Chaves - <i>Membro Suplente</i>	X			
Eduardo Fajardo Soares - <i>Membro Titular</i>	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

**Ana Paula Costa Andrade**  
**Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG**



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão**, em 05/03/2024, às 15:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **E844DCDE** e informando o identificador **0174046**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.000197/2024-79

0174046v4